



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Saúde
Maria do Socorro Pinheiro Ruivo
1. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria na área da Saúde, para fortalecimento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curuçá/PA. S e atender as necessidades da Prefeitura Municipal.
2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO: 2.1 forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação. 2.2 Base Legal de Regulamentação: o DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 128-A de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do município de Curuçá, a Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Leis de Licitações e Contratos Administrativos.
Ao Estado incumbe a missão constitucionalmente orientada de promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade, através do Sistema Único de Saúde. O Município de Curuçá – PA é habilitado em Gestão Plena do SUS devendo garantir o acesso universal, igualitário e integral ao SUS. O SUS é uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo. É fácil constatar que, pelo princípio da descentralização, que aos municípios compete à grande maioria das incumbências do SUS, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Artigos 196 e 197 da Constituição Federal, conforme a seguir: “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. “Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”. A contratação de uma assessoria técnica especializada tem como finalidade atender ao contido na Legislação Federal e Estadual na alimentação e monitoramento de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos Financeiros do Orçamento Geral da União Federal e do Estado do Pará para o Município através da formalização de convênios, termos de compromissos, termos de ajuste, termos de adesão, instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para o Município. Da necessidade de suporte técnico e ferramental (através de Sistemas de Informação em Saúde) especializado junto ao Corpo Técnico Administrativo e Gestão da Secretaria Municipal de saúde para cumprimento de forma eficaz das obrigações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

estabelecidas na legislação vigente com vistas ao aprimoramento da Gestão Municipal, dos serviços de saúde prestados à população e a manutenção e ampliação no que for possível do financiamento oriundos dos demais entes federados (União e Estado) no município de Curuçá.

Assim sendo, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua gestão, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde, considerando a demanda existente, através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros no cumprimento deste mandamento constitucional. Neste sentido, cumprirá ao gestor em saúde, **contratar os serviços necessários para assegurar que a Rede Municipal de Saúde de Curuçá – PA atenda à população Curuçense com eficiência eficácia e efetividade**

4- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Diagnostico inicial;

Elaboração de Políticas Públicas Municipais:

Otimização de Processos Administrativos e Operacionais:

Captação de Recursos (Federal e Estadual);

Elaboração de Planos Estratégicos;

Aprimoramento da Gestão dos Serviços de Saúde;

Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores de Saúde d Municipal de Curuçá;

Alimentação Correta dos Sistemas do SUS;

Suporte na Gestão de Faturamento dos Serviços de Saúde.

5 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção do presente Solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido

6 PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura Municipal de Curuçá correspondente ao valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), podendo em casos excepcionais, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de órgão que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA ENTRGA/ EXECUÇÃO:

A prestação do serviço acontecerá no decorrer dos meses de acordo com o contrato com o Município de Curuçá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A Comissão Permanente de Contratação.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma mensal a cada 30 dias após os serviços prestados

Curuçá 04 de novembro de 2024

Maria do Socorro Pinheiro Ruivo
Secretaria Municipal de Saúde